GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2020.

SÚMULA: "DECRETA HORARIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o horário de expediente nas Repartições Públicas para o dia 12 de junho de 2020, que será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ficando os servidores em sobre aviso a disposição neste período em **SEU DOMICÍLIO.**

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e a Secretaria de Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 08 de junho de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT